

TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados aos pacientes que necessitam de uso de Transporte Sanitário, em tratamento oncológico fora do Município de Várzea Alegre, na região do Cariri (CRAJUBAR – Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha), no Estado do Ceará, em atendimento as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE.

2 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 – DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A necessidade da demanda por serviços de transporte sanitário para pacientes que necessitam se deslocar para a região do Cariri, especificamente para os municípios de Crato, Juazeiro e Barbalha, é uma questão de grande relevância sob a perspectiva do interesse público. O acesso a tratamentos oncológicos é fundamental para a saúde e bem-estar dos cidadãos, e a falta de transporte adequado pode comprometer a continuidade e a eficácia desses tratamentos. Este cenário aponta para uma real necessidade da Secretaria e visa resolver problemas relacionados a continuidade dos serviços prestados à população como um todo.

2.1.2 - Considerando a dificuldade que muitos pacientes enfrentam para se deslocar até os centros de tratamento, o que pode resultar em atrasos ou até mesmo na interrupção do tratamento. Isso é especialmente crítico para pacientes oncológicos, que muitas vezes necessitam de sessões regulares de quimioterapia ou radioterapia.

2.1.3 - Através do fornecimento de serviços voltados ao deslocamento de pacientes para realização de tratamento de saúde, demonstra o compromisso e responsabilidade, ajustando-se às variações das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e garante a adaptabilidade e resposta rápida às necessidades da população. Assim, esta iniciativa não só aborda um problema fundamental de transporte e mobilidade desses pacientes, mas também se alinha com a garantia dos direitos à Saúde Pública de qualidade.

2.2 - DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - O objeto a ser contratado é tecnicamente viável sua divisão em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de controle pela Administração na execução deste, cumprimento de das obrigações contratuais e observância de prazos com a distribuição da responsabilidade do fornecimento e garantia dos resultados.

2.2.2 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

2.2.3 - Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação seja parcelada em lotes**, tendo por base a possibilidade da divisão, assim como a ampliação da competitividade, pois ao dividir o objeto da licitação, levando-se em consideração a natureza dos itens, promoverá uma gestão mais eficiente, econômica e sustentável e oferecerá oportunidades para que diversos fornecedores possam vir a participar, resultando na vantajosidade para a Administração Pública, e não representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

3 - DESCRIÇÕES DO VEÍCULO E ORÇAMENTO BÁSICO:

3.1 - Quantidade e especificações mínimas, a ver:

Lote 01 - Veículo Tipo Van

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA GARANTIR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO FORA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, NA REGIÃO DO CRAJUBAR (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA), NESTE ESTADO, COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, AR-CONDICIONADO, DEGRAUS OU RAMPA QUE PERMITA A DESCIDA/SUBIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL DOS PASSAGEIRO PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM MÉDIA DIÁRIA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS, DE SEGUNDA A SÁBADO, INCLUINDO FERIADOS, QUANDO HOVER. COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	xxxxx	20.900,00	250.800,00
Total:						250.800,00

Lote 02 - Veículo Tipo Ônibus/Microônibus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRÔNIBUS, PARA GARANTIR O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES DO TRANSPORTE SANITÁRIO EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO FORA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, NA	Mês	12	xxxxx	30.000,00	360.000,00

<p>REGIÃO DO CRAJUBAR (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA), NESTE ESTADO, COM CONDUTOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS COM POLTRONAS/BANCOS CONFORTÁVEIS, ARCONDICIONADO, DEGRAUS OU RAMPA QUE PERMITA A DESCIDA/SUBIDA DE MANEIRA CONFORTÁVEL DOS PASSAGEIRO PODENDO ESTES SEREM ADAPTADOS ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVISADO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO VIGENTE, JANELAS AMPLAS E ESCURECIDAS DE FÁBRICA, MECÂNICA A TODA PROVA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, COM NO MÁXIMO 13 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM MÉDIA DIÁRIA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOMETROS, DE SEGUNDA A SÁBADO, INCLUINDO FERIADOS, QUANDO HOVER.</p> <p>COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATANTE.</p>					
Total:					360.000,00

3.2 - Os veículos a serem utilizados para execução dos serviços deverá preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, devendo ainda ser mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene.

3.3 – O(a) contratado(a) deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, econômico financeira, jurídica e fiscal que serão explicitados no Edital.

3.4 - Qualificação Técnica: A contratada deverá apresentar documentos referente a inscrição da entidade de classe competente, tendo em vista a administração da mão de obra (motorista);

3.5 - Capacidade Operacional: Os veículos devem estar disponíveis para uso imediato e em condições de operar de forma contínua e eficiente.

3.6 - Conformidade com Normas de Segurança: Os veículos devem atender aos padrões nacionais de segurança veicular, sendo o fornecimento de registros de manutenção atualizados e certificados de inspeção técnica obrigatório.

3.7 - Suporte e Manutenção: O fornecedor deve oferecer um plano abrangente de manutenção e assistência técnica para os veículos que estejam descrito em sua especificação que a manutenção é por conta da CONTRATADA, assim como deve existir um serviço de atendimento rápido para situações de emergência ou avarias.

3.8 - Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores.

3.9 - Os veículos futuramente contratados de forma mensal, deverá permanecer em disponibilidade exclusiva para execução dos serviços junto à Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE.

3.10 - Os licitantes deverão observar as características mínimas dos veículos explicitadas neste Termo de referência.

3.11 - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá o prazo de 03 (três) dias, em local estabelecido pela Secretaria Contratante, para apresentação de disponibilidade do(s) veículo(s) em conformidade com a legislação vigente e pertinente (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), bem como em perfeito estado de uso, tendo em vista, as necessidades diárias da Secretaria/Fundo Contratante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de possuir a propriedade/posse do(s) veículo(s) apresentado(s) por meio de Relação Explícita destes juntamente ao CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) ou documento comprobatório hábil devidamente atualizado e quitado perante o órgão de trânsito para o exercício vigente.

3.12 - A não apresentação da comprovação mencionada no item anterior, no prazo estabelecido pela Secretaria Contratante, deverá implicar na desclassificação da proposta.

3.13 - O valor máximo admitido para a futura contratação é de R\$ 610.800,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.

4.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

4.4 - Havendo prorrogação do prazo de vigência, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 - O prazo de vigência do(s) futuro(s) contrato(s) será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento De Despesa
10	01	10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Obrigam-se LOCATÁRIO e LOCADOR a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Contrato e as Normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21, obrigando-se ainda a:

- LOCATÁRIO

7.2 - As obrigações do LOCATÁRIO são as discriminadas neste **Termo de Referência e na Minuta Contratual**, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

- LOCADOR

7.3 - As obrigações do LOCADOR são as discriminadas neste **Termo de Referência e na Minuta Contratual**, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8 - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado ao LOCADOR transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A gestão do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

9.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, de acordo com a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 14 de Janeiro de 2025.

Maria Angelita Ferreira da Silva
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal